



Notícia de Fato n.º: 01.2023.00001093-0

DESPACHO MINISTERIAL

Trata-se de notícia de fato instaurada *de ofício* no âmbito desta Promotoria de Justiça Cível de Tarauacá, a partir de denúncia recebida por *pessoa anônima*, em desfavor do **gerente de esportes** do município de Tarauacá *Gil França*, a fim de apurar possíveis atos de Improbidade Administrativa que importam enriquecimento ilícito.

Informou-se que *Gil França*, nomeado na Secretaria de Educação de Tarauacá como gerente de esporte em janeiro de 2022, conforme notícia publicada no portal da Prefeitura de Tarauacá (cópia anexa), supostamente vem percebendo vantagens econômicas em razão do exercício de seu cargo, na gerência de desporto.

Segundo o(a) noticiante, *Gil França* cobra taxas anuais de no mínimo 200,00 (duzentos) reais para colocar propagandas de empresas dentro do ginásio poliesportivo de Tarauacá *Ruynet Lima*, sem haver após uma prestação de contas pelo referido gerente de esporte desses valores recebidos dos empresários da cidade. Que *Gil França* recebe o dinheiro dessas taxas em sua conta pessoal ou recebe em mãos.

Informou-se ainda, que o gerente de esporte realiza **cobranças de taxas** para reserva de horários para **utilização do Ginásio Municipal**; que arrecada **taxas de inscrições dos times** de campeonatos; que inclusive nos próximos dias haverá um campeonato da 2ª divisão de futsal e está sendo cobrado um valor de 300,00 (trezentos) reais por cada equipe, sendo em média 30 equipes; que também **cobra taxas da população para assistir à torneios esportivos**, de modo que não há **nenhuma prestação de contas** desses valores percebidos pelo gerente de esporte, o qual está supostamente usando esse dinheiro para benefício próprio, pois *Gil França* após ser nomeado como gerente de esporte já adquiriu carro próprio e uma casa com piscina.

Outrossim, o(a) noticiante informou que a esposa de *Gil França* tem um "botequim" (comércio alimentício) em seu próprio benefício econômico, dentro do ginásio municipal, o qual possivelmente não possui alvará de funcionamento, tampouco é cobrado o aluguel do "ponto comercial".

Eis a síntese do indispensável.

Inicialmente, vale mencionar o quão importante é, que o município por meio da Secretaria Municipal de Esportes, deve criar o Fundo



Municipal de Esportes, para auxiliar na compra de materiais esportivos, manutenção das praças esportivas, pagamento de taxas de campeonatos/competições, anuidade das equipes federadas e para a realização de eventos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Noutro giro, destaco no presente feito as ações propostas para o **esporte e lazer** no plano de governo de Tarauacá – 2021/2024:

- Desenvolver atividades de lazer em todo o Município, em espaços públicos nos finais de semana e feriados, oportunizando lazer e entretenimento à comunidade em geral, por meio do programa "Praça Ativa";
- Promover o programa "Ginástica para todos", com aulas de alongamento, ginástica aeróbica, localizada, funcional e laboral;
- Promover a iniciação desportiva nas modalidades olímpicas e paralímpicas;
- Manter o programa de instalação de academias de todas as idades e academias ao ar livre em diversos pontos da cidade e do interior;
- Viabilizar recursos para a construção de um moderno Complexo Esportivo Multiuso;
- Prestigiar e apoiar atletas locais para representar Tarauacá, nos jogos abertos do Interior do Estado, em competições nacionais;
- Realizar as "Olimpíadas Municipais", com disputa de várias modalidades esportivas, visando à integração social e promoção da saúde;
- Implantar o programa de Ginástica Rítmica;
- Incentivar a realização de competições amadoras de diversas modalidades.

É a síntese do indispensável.

Isto posto, visando instruir o presente, DETERMINO:

1) Envio de expediente à *Prefeitura de Tarauacá*, solicitando informações, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**:

1.1. Se houve a execução das ações descritas no plano de governo – Tarauacá 2022/2024 para esporte e lazer;



1.2. Acerca de eventual Lei Municipal que dispõe sobre **exploração publicitária em espaços públicos** de práticas esportivas no município de Tarauacá.

2) Envio de expediente à *Secretaria Municipal de Desporto*, solicitando informações, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**:

2.1. Em relação aos fatos narrados em desfavor do gerente de esporte, especialmente **se há prestação de contas** de todos os valores percebidos pelo mesmo;

2.2. Quais as razões para a **cobrança das taxas** supracitadas, sobretudo, até para a população poder assistir aos jogos no ginásio público municipal;

2.3. Qual a **destinação** dos subsídios recolhidos pelo gerente de esportes, em relação as cobranças das taxas supracitadas;

2.4. Se o valor arrecadado com a alienação dos espaços publicitários, é **depositado em conta específica**, e/ou é depositado no Fundo Municipal do Esporte, ratificando se no município de Tarauacá há o Fundo Municipal de Esportes.

2.5. Quanto a veracidade do **ponto comercial** dentro do ginásio público municipal de Tarauacá, em favor da esposa do gerente de esportes, bem como acerca de autorização para o funcionamento do alusivo "*botequim*".

3) Cumpridas as providências, faça-se destes autos **conclusos** para posteriores deliberações.

Tarauacá-AC, 20 de abril de 2023.

Júlio César de Medeiros Silva
Promotor de Justiça

(Assinatura Digital, nos termos do Art.1º, § 2º, III, "a", da Lei nº 11.419/06)